



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA** em 12 de Junho de 2023 às 14:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-6252023, Código de validação: 2F09847827.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 6252023
(relativo ao Processo 76062023)
Código de validação: 2F09847827

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, que recomendou a tomada de providências apontadas no [PTC-ACI - 7392023](#) da Assessoria Técnica da Administração, cumprimos expor que:

a) Informamos que juntamos Mapa de Formação de Preço, para o **item 05 (tapete)**, preconizado no §5º e 10§ do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023. Quanto aos itens 01(xícara), 02 (taça), 03 (bandeja), 04 (suporte para celular “ring-light”) foi feita pesquisa no sistema Banco de preço, ferramenta que consolida em relatórios pormenorizados, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

b) Aludimos que o Plano de Contratação Anual do ano corrente encontra-se em fase de elaboração.

Desse modo retornamos os autos para esta Secretaria Administrativo-Financeira para demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 12/06/2023 às 14:51 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA